

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tels.: 2503-3187 / 2503-3188

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA PORTARIA "P" N.º 96 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O Subsecretário da Subsecretaria Administrativo e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **Maria Helena da Silva Rodrigues**, Matrícula 10/165.620-6 e **Cláudia Valéria Pereira Romaneli de Almeida**, Matrícula 10/243.626-9, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato GP/SAA N.º 010017/2008 e respectivos Termos Aditivos**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, constante do processo administrativo N.º 01/001.574/2008, que trata da contratação da prestação de serviços de malote, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 25.938 de 08/11/05 alterado pelo Decreto n.º 27.020 de 13/09/06.

EXPEDIENTE DE 23/12/2009

01/004.684/2009

Objeto: Subvenção Social
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Círculo de Trabalhadores Cristãos Centro Sul RJ
Fundamento: Não sujeito à Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.
Razão: Despesa não elencada no art. 1º da lei federal 8.666 de 21/06/93.
Valor: R\$15.000,00
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.

EXPEDIENTE DE 28/12/2009

01/005.174/2009

Objeto: Integralização do capital social para a criação da Cia. De Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do RJ - CDURP
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Banco do Brasil S.A.
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R\$ 10.000,00
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.
Ratificação: Pedro Paulo Carvalho Teixeira

EXPEDIENTE DE 29/12/2009

10/004.555/2009

Objeto: Cancelamento total da NAD n.º 735/2009
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Banco do Brasil S.A.
Valor: R\$ 345.000,00
Autorização: Guilherme Nogueira Schleder.

(*) EXPEDIENTE DE 29/12/2009

05/004.694/2003

Reconheço a dívida no valor de R\$24.875,80 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente ao período de 28/06/2001 a 01/04/2004, relativo ao ressarcimento proveniente da disposição do servidor Luiz Humberto Cortes Barros.

01/004.747/2009: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do CVL/SUBAF/DAD, pelos gestores **Antonia Moreira Rodrigues** e **Jairo Rosa Farias**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/004.653/2009: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do GP/CR1, pelos gestores **Augusto Cattoni Neto** e **Carlos Venancio Ferreira**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/004.898/2009: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do CVL/SUBAF, pelos gestores **Francisco Harilton Alves Bandeira** e **Antonia Moreira Rodrigues**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/004.721/2009: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do GP/CAE-2, pelos gestores **Rosana Brício P. de Abreu** e **Cláudia Gomes Bisaggio**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

01/004.167/2009: Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do GP/CAE-1, pelos gestores **Rosana Brício P. de Abreu** e **Cláudia Gomes Bisaggio**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal n.º 20.633/2001 e de acordo com a Resolução "P" n.º 4.315 de 14/04/2009.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Associação Crescer com Meta	15/001795/09	SMEL	Esporte	Em Diligência	Consulta à SMEL
A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Rio de Janeiro	09/005405/09	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação o Incompleta
Centro de Apoio ao Movimento Popular – CAMPO	09/005763/09	SMSDC	Saúde	Deferido	--

Parágrafo único As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência deverão complementar os documentos exigidos sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto n.º 30.916, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º É de responsabilidade dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a verificação das Organizações Sociais qualificadas para cada área de atuação a fim de cumprirmos o determinado pelo art. 4º do Decreto 30.907, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Divulga as Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Divulga a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até a presente data e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei n.º 5.026, de 19 de maio de 2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL – MCS	03.852.999/0001-95	ESPORTE
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC	02.385.669/0001-74	SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS	09.652.823/0001-76	SAÚDE
CENTRO COMUNITÁRIO LIDIA DOS SANTOS - CEACA-VILA	29.014.008/0001-99	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA – SP/IM	61.699.567/0001-92	SAÚDE
CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP	04.351.940/0001-86	SAÚDE
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE	03.552.757/0001-86	SAÚDE
PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.232.886/0001-67	SAÚDE
VIVA COMUNIDADE	04.856.049/0001-00	SAÚDE
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA	06.065.394/0001-42	ESPORTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS – IBEEA	04.641.617/0001-47	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS	05.791.879/0001-50	SAÚDE
INSTITUTO SAS	05.576.125/0001-88	SAÚDE
CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR – CAMPO	40.426.546/0001-23	SAÚDE

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@pcrj.rj.gov.br

PRESIDÊNCIA – PRE EXPEDIENTE DE 29/12/2009 Processo n.º 01/505.425/2009

HOMOLOGO, para que se produzam todos os fins jurídicos e legais, o Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Vetores, nível 1, na função de Gari – A, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, de acordo com o Edital COMLURB/FUNRIO n.º 02/2009, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO n.º 137, de 6 de outubro de 2009.

EXPEDIENTE DE 29/12/2009 DECISÃO DA DIRETORIA

A Diretoria da COMLURB, na 1721ª Reunião realizada em 23/12/2009, após análise e apreciação, baseando-se no que consta nos citados processos e no parecer da Diretoria Jurídica desta Companhia, **aprova** por unanimidade, o cancelamento dos Autos de Infração, conforme abaixo relacionados:

Cancelados:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/502.094/09	Nova Saudade Comercial Ltda	Nº 60584
01/502.096/09	Mariana Paranhos Silva	Nº 61626
01/502.860/09	Condomínio do Edifício Saara	Nºs 73287 e 74254

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF EXPEDIENTE DE 29/12/2009

Processo 01/501.751/09

1-Objeto: Termo de Ajuste de Contas e Quitação ao Contrato n.º 020/09, firmado para prestação de serviços de operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gerincinó.
2-Partes: COMLURB e a Delta Construções S/A.
3-Fundamento: art. 59 da Lei 8.666/93.
4-Razão: Serviços prestados sem cobertura contratual no período de 11/10/09 a 30/12/2009.
5-Valor: R\$ 1.802.903,23.
6-Autorização: Luiz Alberto David de Sanson.
7-Ratificação: Angela Nobrega Fonti.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.:3295-8650/Fax: 2580-0010

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 060 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar no âmbito da Imprensa da Cidade a Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento, composta pelos servidores abaixo relacionados e sob a presidência do primeiro.

Claudia Luzia Maia de Araújo..... 69/585387-4
Igor Ribeiro Leal..... 69/585376-0
Fernanda Quintão Barbosa Cavalcanti.....69/585206-7
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 28/12/2009.

01/400.002/09 – Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 030 de 12/01/2009 e empenho n.º 036 no valor de R\$ 29.177,38 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) em nome da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

01/400.002/09 – Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 031 de 12/01/2009 e empenho n.º 037 no valor de R\$ 131.783,63 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) em nome da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

01/400.122/09 – Autorizo o cancelamento parcial da NAD n.º 304 de 02/06/2009 e empenho n.º 385 de 03/06/2009 no valor de R\$ 387,64 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) em nome da Framo Art Serviços e Informações Ltda.

01/400.282/09 – Autorizo o cancelamento total da NAD n.º 572 de 20/10/2009 e empenho n.º 669 de 21/10/2009 no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) em nome da Framo Art Serviços e Informações Ltda.

EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2009.

01/400.396/09 – OBJETO: Serviço confecção de bloco; PARTES: Im-